



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Recursos Humanos



ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital n.º 06/2023** de Abertura de Inscrições do **Concurso Público** para o cargo de **AGENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 02 (dois) de março de 2023, resolve **RETIFICAR o item 1, letras f e h** do **CAPÍTULO XIV – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO** do edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:

.....

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente – MEC e Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (realizado nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da nomeação, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde, bem como a comprovação de residir na área de atuação escolhida) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIII, Item 5 deste Edital;

.....

h) residir na área em que irá atuar, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06.

LEIA-SE:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:

.....

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente – MEC e Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde;

.....

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e n.º 5.805/09;

Bauru/SP, 23 de março de 2023.
A Comissão